



REGULAMENTO GERAL DE FOSSA AUTOMÁTICA 2021

Criado em 19.11.2020

Regulamento Geral de Fossa Automática 2021

Criado em 19.11.2020

I - Objetivos

- a) Definir as regras básicas para que sejam criado e executado o Campeonato Brasileiro de Fossa Automática, com vista a desenvolver atletas em todo Brasil;
- b) Divulgar nos diversos clubes de todo o Brasil uma disciplina que se assemelha bastante a Fossa Olímpica;
- c) Aumentar o número de atletas participantes no Tiro Esportivo com ênfase na competitividade;
- d) Alcançar novos locais e atletas que não participam do Circuito Nacional Olímpico.

II - Desenvolvimento

a) Definições

1. Organizador

Clube (On-Line) onde será realizado um evento do calendário da CBTE.

2. Clube On-Line

Local não sede onde será realizada prova virtual.

3. Disciplinas

A disciplina abrangida por este Regulamento é a Fossa Automática.

4. Eventos

São as provas nacionais incluídas no calendário anual da CBTE.

5. Calendário da CBTE

É a programação dos eventos realizados pela CBTE e disponíveis no site da entidade.

6. Ano Móvel

É assim considerado o período compreendido pelos últimos doze (12) meses contados regressivamente a partir da data em referência

b) Normas para o Desenvolvimento

1. Categorias

Os atletas são distribuídos nas seguintes Categorias, independentemente da Disciplina:

1.1. Homens

1.1.1. Juvenil - O atleta deixará de ser considerado Júnior a partir de 1º de Janeiro do ano em que completar 15 anos de idade.

1.1.2. Júnior - O atleta deixará de ser considerado Júnior a partir de 1º de janeiro do ano em que completar 21 anos de idade.

1.1.3. Sênior - O atleta será considerado desta categoria a partir de 1º de janeiro do ano em que completar 21 anos de idade.

1.1.4. Veterano - O atleta poderá optar por participar desta categoria a partir do ano em que completar 65 anos de idade e que a opção seja realizada até a primeira prova do Calendário CBTE.

Regulamento Geral de Fossa Automática 2021

Criado em 19.11.2020

- 1.1.5.** O atleta, após a realização da 1ª prova do calendário, independente de sua participação ou não, permanecerá na mesma Categoria até a última prova do calendário em curso, salvo as hipóteses previstas no item 2.5, abaixo.

1.2. Mulheres

- 1.2.1. Dama** - Independentemente de sua idade, as mulheres integram esta única categoria.

2. Classes

Apenas os atletas da Categoria Sênior serão distribuídos em Classes, considerando o maior resultado obtido nos últimos 12 meses em provas do Calendário da CBTE, sendo elas:

2.1. Fossa Automática

- 2.1.1. Classe A** - 67 pratos ou mais

- 2.1.2. Classe B** - 61 a 66 pratos

- 2.1.3. Classe C** - menor ou igual a 60 pratos

- 2.2.** O atleta não incluído em nenhuma Classe por não ter participado de prova nos últimos doze (12) meses do “Ano Móvel”, terá esta definida pela pontuação obtida na primeira (1ª) prova do Calendário da CBTE que participar.

- 2.3.** O atleta que durante o ano em curso, e antes da realização da última etapa, tiver obtido 2 (duas) pontuações superiores à sua atual classe, poderá, no decorrer do campeonato, e desde que assim o solicite à Diretoria Técnica, ser elevado à classe superior que corresponda aos resultados obtidos.

- 2.4.** É facultado, entretanto, ao atleta automaticamente rebaixado, solicitar a sua manutenção na Classe anterior a do rebaixamento, ou mesmo, inclusão em Classe superior àquela. A solicitação, sempre por escrito, podendo ser por e-mail, deverá ser encaminhada ao Diretor Técnico de Tiro ao Prato Olímpico da CBTE, até a data de início da 1ª (primeira) prova do Calendário da CBTE do ano respectivo.

- 2.5.** A aferição dos resultados do atleta, para os efeitos de sua classificação na Classe que lhe corresponder, válida para o Calendário CBTE, terá como base 31 de dezembro do ano imediatamente anterior.

3. Regularização de Atleta

- 3.1.** O atleta somente poderá participar dos eventos da CBTE se estiver matriculado e em pleno gozo de seus direitos perante a Confederação e, também, a Federação de seu Estado. Na eventualidade de que, no período de inadimplência do atleta, tiver ele participado de prova, por inadvertência do Organizador, seu resultado não será considerado pela CBTE.

- 3.2.** O atleta que não estiver legalmente habilitado para a prática do tiro esportivo (CR e guia de tráfego de arma - em vigor), não poderá participar de Eventos da CBTE. A fiscalização deste requisito deverá ser exercida pelo Organizador, descabendo a CBTE qualquer responsabilidade pelo descumprimento de tal obrigação.

4. Provas Nacionais

Previstas no Calendário da CBTE, serão realizadas sob as seguintes formas:

4.1. Provas On-Line

Regulamento Geral de Fossa Automática 2021

Criado em 19.11.2020

São assim consideradas as provas realizadas, em quaisquer Categorias e Classes, simultaneamente entre vários Clubes do país, com observância das seguintes condições, além das demais previstas neste Regulamento:

- 4.1.1.** Possuírem, os Clubes Organizadores, pedanas devidamente homologadas pela CBTE.
- 4.1.2.** Solicitação de autorização para realizar a prova, feita pelo Clube (Organizador) a CBTE, em até oito (8) dias anteriormente à data de encerramento das inscrições on-line. O pedido deverá ser efetuado diretamente à Comissão Técnica, devendo sê-lo, preferencialmente, por e-mail ou através de contato telefônico.
- 4.1.3.** Contar com a presença, durante a prova, de Delegado da CBTE ou de pessoa por ela credenciada.
- 4.1.4.** Não caberá a CBTE custear ou isentar o Delegado ou pessoa credenciada, por despesas por estes efetuadas, inclusive as decorrentes de suas eventuais participações na prova, na condição de atiradores.
- 4.1.5.** O atleta, em cada etapa do calendário da CBTE, poderá escolher, dentre os Clubes que estiverem realizando as respectivas competições, o(s) de sua preferência para participar, independentemente da Federação a qual esteja filiado.

5. Normas comuns às provas realizadas

- 5.1.** As provas serão sempre realizadas com respeito às regras do Regulamento Técnico de Fossa Automática, podendo, excepcionalmente até o ano de 2022, o clube utilizar as mesmas pedanas de Trap Americano, porém com a máquina automática regulada conforme regulamento supracitado.
- 5.2.** Os Clubes, durante as provas, deverão manter a disposição dos árbitros e atletas, este Regulamento.
- 5.3.** Os atletas, em suas respectivas Disciplinas, serão distribuídos em turmas de, no máximo, 6 (seis) atiradores, através de sorteio a ser efetuado pelo Diretor da Prova, no dia anterior ao do início da respectiva competição.
- 5.4.** As quantidades de pratos nas competições do calendário serão de 75 pratos.
- 5.5.** Os Clubes deverão lançar os resultados na Intranet da CBTE imediatamente após o término de cada série da competição. Os resultados finais da prova deverão ser lançados no dia de sua realização, sendo o limite final às 24h do último dia, obedecido ao horário de Brasília, quando o sistema será bloqueado não aceitando mais lançamentos. Os Clubes, de forma On-Line, deverão disponibilizar aos atletas, durante o andamento da competição, os resultados lançados na Intranet da CBTE das provas realizadas simultaneamente.
- 5.6.** O Diretor da Prova, além de ser o responsável pelo andamento da competição, zelando pela rigorosa observância do presente Regulamento, efetuará a conferência da regulação das máquinas lançadoras de pratos nas Disciplinas em disputa no local. As máquinas lançadoras de pratos, quando dos treinamentos oficiais, deverão estar reguladas no que diz respeito às distâncias corretas, ângulos e alturas regulamentares. O Diretor da Prova será auxiliado pelo Presidente do Clube (ou por pessoa por ele designada). O Organizador deverá fornecer todo o suporte (material e humano) necessário para o bom desenvolvimento da prova.
- 5.7.** É de responsabilidade dos Organizadores a disponibilização de pessoal capacitado para a arbitragem da prova, em todas as suas Disciplinas, para o caso de eventuais necessidades, levando sempre em consideração a obrigatoriedade de que haja três (3) árbitros para cada Disciplina em disputa. Sendo obrigatória na arbitragem principal ser realizada por um Árbitro CBTE ou atleta matriculado na CBTE.

Regulamento Geral de Fossa Automática 2021

Criado em 19.11.2020

- 5.8.** Os Organizadores deverão se submeter aos valores referentes à inscrição da prova, inclusive séries de pratos (prova, final e treinamento) em cada uma de suas Disciplinas, a serem determinados pela CBTE através de comunicado. Referente ao valor correspondente à munição, fica, desde já, determinado que o Organizador não possa cobrar quantia superior ao preço de tabela da Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC (Projeto Olímpico), mais 10% (dez por cento) sobre o mesmo, e, se incidente, o valor proporcional do frete. Sobre o valor do frete não poderá haver nenhum acréscimo.
- 5.9.** O atleta poderá fazer sua inscrição para a prova através do site da CBTE, até 2 (dois) dias úteis anteriores ao da data de início da competição. Em tal caso, deverá, no mesmo prazo, efetuar o pagamento, via banco, da "Taxa de Inscrição" devida a CBTE. O atleta deverá apresentar, quando de sua chegada ao local da competição, o comprovante de pagamento. O atleta não inscrito com a antecedência acima prevista poderá fazê-lo, até o dia anterior ao do início de sua disciplina, no local da prova. Nesse caso, o valor da "Taxa de Inscrição" devida a CBTE terá um acréscimo a ser estabelecido pela entidade e será pago de imediato ao Organizador, que o repassará a CBTE.
- 5.10.** Poderão ser utilizados, nas provas e em treinamentos, "cartuchos de fábrica" ou "cartuchos recarregados". Uma vez constatada eventual irregularidade por parte de atleta, o mesmo será eliminado sumariamente da competição, sujeitando-se, ainda, ao pagamento integral das taxas e demais valores atinentes ao evento, tudo sem prejuízo a outras eventuais penalidades decorrentes de processo administrativo instaurado pela CBTE.

Especificações do Cartucho

Os cartuchos usados, sejam de fábrica ou recarregados, devem ter as seguintes especificações:

- O estojo após o disparo não deve exceder 70mm;
- A carga de chumbo não deve exceder 24.5g;
- Os bagos devem ser de forma esférica;
- Os bagos devem ser feitos de chumbo, liga de chumbo ou de qualquer outro material aprovado pela CBTE;
- Os bagos não devem exceder 2.6mm de diâmetro;
- Os bagos devem ser folheados;
- São proibidos cartuchos de pólvora negra, traçantes, incendiários, ou qualquer outro tipo especial de cartuchos;
- Nenhuma mudança interna pode ser feita, para obter efeito de dispersão extra ou especial, tal como carga invertida de componentes, cruzamento de componentes etc.

O atleta que for utilizar cartuchos recarregados deverá informar a Diretoria de Prova, no ato de sua inscrição. Caso não o faça, e, constatado o fato em eventual inspeção, será proibido de continuar a prova e, se a sua munição estiver dentro dos parâmetros exigidos, pontos por ele obtidos até aquele momento, serão considerados como sendo o seu resultado na prova.

A inspeção deverá causar o mínimo de interferência na participação do atleta na competição, e poderá ser realizada em todos os locais, sejam eles sede ou on-line, como segue:

- a)** O árbitro ou um membro do Júri pode recolher um cartucho não disparado do atirador, para inspeção, a qualquer tempo em que o atleta estiver na área de tiro;
- b)** Se um atleta utilizar munições que não estejam de acordo com o especificado neste regulamento, o Júri deverá excluí-lo da competição e invalidar a pontuação por ele obtida.
- 5.11.** As provas serão realizadas nos dias indicados no calendário da CBTE, preferencialmente, nos seguintes horários de início de cada dia de competição: 9h00 (sábado ou domingo).

Regulamento Geral de Fossa Automática 2021

Criado em 19.11.2020

- 5.12.** Os Organizadores deverão disponibilizar planilhas para a anotação dos resultados de cada série da competição.
- 5.12.1.** Cada planilha (2 vias) deverá conter, obrigatoriamente: nome do atleta, seu código na CBTE e local destinado à sua assinatura; horário do término da série; assinatura do árbitro, bem como a de 2 (dois) assistentes; resultado do atleta na respectiva série. A falta de assinatura do atleta nas 2 (duas) planilhas lhe retira o direito de reclamação sobre o resultado lançado.
- 5.12.2.** O Organizador fica obrigado a manter arquivada durante os 12 (doze) meses subsequentes ao evento 1 (uma) via de cada uma das planilhas da competição e, se solicitado, enviá-las a CBTE. Recomenda-se ao Organizador que mantenha referida documentação além do prazo aqui estabelecido, porquanto passível de vistoria por parte do Exército Brasileiro. Portanto, na hipótese de solicitação de envio das planilhas por parte da CBTE, o Organizador deverá fazer cópias xerográficas para comprovação eventual ao Exército Brasileiro.
- 5.13.** As premiações serão de responsabilidade dos clubes e a critério dos mesmos.
- 5.14.** A CBTE fornecerá a todos os atletas participantes do evento, certificado com suas respectivas classificações. O certificado estará disponível no site da CBTE, podendo ser impresso pelo próprio atleta após as 18h00 horas do dia seguinte ao término do evento.
- 5.16.** Cada Equipe, de cada Disciplina, será formada pelos 3 (três) atletas vinculados à mesma Federação de maior pontuação individual na prova (desconsiderada a final), independentemente de sua Categoria ou Classe.
- 5.17.** Será considerada vencedora da prova a Equipe que obtiver a maior soma dos resultados dos referidos atletas.
- 5.18.** Cada Federação poderá competir com apenas uma Equipe em cada Disciplina.
- 5.19.** Os atletas da Categoria Júnior, como forma de incentivo a novos valores, estão isentos do pagamento da "Taxa de Inscrição" da CBTE.

6. Ranking

- 6.1.** No Ranking Geral, que será atualizado imediatamente após a realização de cada prova incluída no calendário da CBTE (Competição Nacional), constarão os resultados da fase classificatória de todas as Provas on-line, em que o atleta competir. Esse Ranking será dividido por Classes, conforme os índices de cada Classe. A classificação do atleta, que estará disponível no site da CBTE, dar-se-á através da soma dos 3 (três) melhores resultados obtidos nos últimos 12 (doze) meses (Ano Móvel).
- 6.2.** Ocorrendo empate entre 2 (dois) ou mais atletas, na pontuação do Ranking Geral, o critério de desempate será o do melhor resultado obtido na última prova do Calendário, e, em persistindo o empate, o da imediatamente anterior e, assim, sucessivamente.
- 6.3.** No Final de cada ano será reconhecido como sendo o Campeão Brasileiro em cada Disciplina e em cada Categoria e Classe, o atleta que estiver colocado em primeiro (1º) lugar no "Ranking Geral" da CBTE, consideradas, para esse efeito, a soma dos seus 3 (três) melhores resultados no ano, obtidos até a penúltima Etapa do Campeonato Brasileiro, inclusive, e obrigatoriamente, do resultado obtido na "Etapa Final do Campeonato Brasileiro" indicada no calendário da CBTE, que terá peso 2 (dois), ou seja, os resultados ali obtidos serão multiplicados por 2 (dois). Idêntico critério prevalecerá para as demais classes.

Regulamento Geral de Fossa Automática 2021

Criado em 19.11.2020

Obs.: Em caso de não haver disponibilidade de pedana de Fossa Automática na Etapa Final, e a critério da Diretoria Técnica da CBTE, os resultados poderão ser obtidos pela realização da prova, com igual número de pratos, em pedana de Fossa Olímpica.

- 6.4. Serão indicados para o Bolsa Atleta Nacional os 3 (três) melhores atletas ranqueados, após a etapa final, valendo esta etapa como Copa do Brasil da disciplina.

7. Delegados da CBTE

São Delegados da CBTE os indivíduos escolhidos pela CBTE com conhecimento técnico necessário, e cuja relação poderá ser alterada a qualquer momento pela Diretoria Técnica, e que tem as atribuições seguintes:

- Nas provas, fiscalizar o cumprimento das regras deste Regulamento e das demais determinações da CBTE, inclusive no que diz respeito à arbitragem.
- Se ausente deverá nomear alguém para substituí-lo com o mínimo conhecimento técnico para realizar a tarefa.
- Exigir a digitação dos resultados da competição, na Intranet da CBTE, após a conclusão de cada série.
- Verificar se os árbitros preencheram corretamente as planilhas, e se 3 (três) deles a assinaram.
- Enviar à Comissão Técnica, por e-mail, em até 10 (dez) dias do término da competição, o “Relatório da Prova”.

8. Descumprimento de normas deste Regulamento

Os Clubes e os atletas que infringirem quaisquer das normas deste Regulamento ficarão sujeitos às sanções previstas no Estatuto da CBTE, inclusive, dependendo da gravidade da transgressão, no caso de Clube, a da perda do direito de sediar qualquer evento do Calendário da Confederação, e, no caso de atleta, nas devidas penalidades imputadas após a instauração do devido Processo Administrativo.

9. Disposições Gerais e Transitórias

- 9.1. A CBTE, a qualquer tempo, poderá realizar vistorias nos Clubes, e, se verificadas irregularidades, suspender os efeitos da homologação já concedida, situação que assim permanecerá até que tais falhas, a critério da CBTE, sejam sanadas.
- 9.2. Quaisquer questões não previstas neste Regulamento ou seus Anexos, inclusive as que dizem respeito à interpretação das determinações aqui contidas, bem como, eventuais propostas de alterações feitas por atletas ou Clubes, serão decididas pela Comissão Técnica e homologadas pelo Presidente.
- 9.3. Este Regulamento, após sua publicação no site da CBTE, entrará em vigor, revogando-se todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2020.

Durval Luz Balen
Presidente

José Ailton Patriota de Oliveira
Supervisor Técnico